



DECRETO Nº 3.010/2020

**PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO
DE TRIBUTOS VENCIDOS JUNTO A
TESOURARIA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rosemar Hentges, Prefeito do Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o pagamento de tributos vencidos e vincendos no período de **20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020** poderão **ser pagos até 10 de fevereiro de 2020**, sem incidência de juros, multa e correção monetária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 17 de janeiro de 2020.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>3010/2020</u> registrado(a) sob nº. <u>Decreto</u> foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>17 / 01 / 2020</u> e retirado em _____ <u>SBA</u>

Sabrina Bonacina Allebrandt
Agente Administrativo
Portaria nº 3.468/2011

